



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 08
Proc. Administrativo nº 11752/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 08 AO CONVÊNIO Nº. 02/2021
PROC. ADM Nº 11752/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO**, fundado no processo administrativo nº 5.908/2021 de 05/05/2021, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a execução pela **SANTA CASA**, exclusivamente em suas instalações e no seu objeto social, de **SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIFICAMENTE VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**, serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes elementos.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 08
Proc. Administrativo nº 11752/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ORDINÁRIOS:

O valor estimado para a execução do presente Convênio era R\$ 11.404.650,29 (Onze milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), na forma dos Planos de Trabalho, cujo montante era composto de:

I – Funcionamento de Leitos (Convênio – firmado em 12/04/2021): R\$ 5.057.767,98 (Seis milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);

II – Aditivo nº 01 - Equipamentos: R\$ 1.782.878,98 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021;

III – Aditivo nº 02 - Acessórios para funcionamento dos equipamentos: R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);

IV – Aditivo nº 03 - Adequações de Infraestrutura: R\$ 61.719,10 (Sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos);

V – Aditivo nº 04 - Materiais Permanentes: R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos);

VI – Aditivo nº 05 - Instrumentais: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

VII – Aditivo nº 06 – No o montante de **R\$ 2.967.750,71** (Dois milhões, novecentos e sessenta e sete reais, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), sendo: I – **UTI Covid 1** – Composta por 10(dez) leitos, suprimindo o montante de R\$ 832.148,49 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021. O valor original de R\$ 924.609,44 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) mensais, foi realizada uma supressão de 03 (três) leitos, passando de 10 para 7 Leitos, tendo o valor original alterado para R\$ 647.226,61 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, uma redução de 30% o equivalente a R\$277.382,83 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais; II – **UTI Covid 2** – Custeio de 10 (dez) leitos tendo como componentes II.I – Funcionamento



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 08
Proc. Administrativo nº 11752/2021

de Leitos - Acrescenta-se o valor de R\$ 2.773.828,32 (Dois milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondendo a R\$ 924.609,44 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021; II.II - Inclusão do Serviço de Hemodiálise: Acrescentar o valor total de R\$ 33.746,73 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a R\$ 11.248,91 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) vigência de 01/04/2021 a 01/07/2021; II.III - Equipamentos Complemento: Acrescenta-se o valor de R\$ 93.110,99 (noventa e três mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos), sendo o valor originário de R\$ 1.782.878,98 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, totalizando R\$ 1.875.989,97 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco reais, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); II.IV - Acessórios para funcionamento dos equipamentos -Complemento: Acrescenta-se o valor de R\$ 54.346,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) , sendo o valor original de R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), consubstanciando R\$ 114.988,17 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos); II.V - Materiais Permanentes – Complemento – Acrescenta-se R\$ 12.718,17 (doze mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), sendo valor originário de R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), totalizando R\$ 82.693,26 (oitenta e dois reais e seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

VIII – Aditivo nº 07 – Em 11/09/2021 realizou-se o Aditivo nº 07 no montante de R\$ 2.220.065,25 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), cuja descrição encontra-se abaixo: a) Enfermaria COVID mediante custeio de 06 (seis) leitos de UTI no montante de R\$ 604.822,28 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) com vigência de 01/07/2021 a 28/09/2021 com execução dos serviços acima ocorrerá até 31/08/2021; b) UTI COVID 1 mediante custeio de 07 (sete) leitos de UTI no montante de R\$ 665.100,05 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cem reais e cinco centavos) com vigência de 01/08/2021 a 28/09/2021, como execução dos serviços acima ocorrerá até 31/08/2021; c) UTI COVID 2 mediante custeio de 10 leitos no montante de R\$ 950.142,92 (Novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 08
Proc. Administrativo nº 11752/2021

e dois reais e noventa e dois centavos) com vigência de 01/08/2021 a 28/09/2021, com serviços executados até 31/08/2021.

Nesta data realiza-se o Aditivo nº 08 no montante de R\$ 200.686,65 (Duzentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), cuja descrição encontra-se abaixo:

- a) Plano de Trabalho para Adequações de Infraestrutura para Instalação definitiva do novo tanque de oxigênio por conta da ampliação de leitos UTI Covid-19, Setor Covid, no valor de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais), com vigência de 01/08/2021 a 29/09/2021;
- b) Plano de Trabalho para Aquisição e Instalação de Câmeras de Monitoramento no leito de UTI, Setor Covid, no valor de R\$ 11.419,78 (Onze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) com vigência de 01/08/2021 a 29/09/2021;
- c) Plano de Trabalho para Aquisição de Ventiladores Pulmonares para Setor Covid, no valor de R\$ 137.566,87 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) com vigência de 01/08/2021 a 29/09/2021.

A partir deste Aditivo o valor total estimado do Convênio passa a ser R\$ 11.605.336,94 (Onze milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DESTE ADITIVO

Os recursos financeiros serão desembolados pelo Município conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, através do seguinte cronograma: Os recursos financeiros montam de R\$ 200.686,65 (Duzentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) através do seguinte cronograma:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 08
Proc. Administrativo nº 11752/2021

Parcela Única - Data do crédito: **13/09/2021** – Valor: **R\$ 200.686,65**
(Duzentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas, elementos e condições do Convênio firmado entre as partes, segundo atualização através dos seus Aditamentos.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 11 de Setembro de 2021.


WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal


MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio


IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CARLOS ALBERTO MAZER
Provedor